

**ATA Nº. 07/2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
CMAS**

14 DE JULHO DE 2021

Considerando o enfrentamento da emergência de Saúde Pública em decorrência da infecção humana pela Corona vírus COVID-19, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS pelo aplicativo Google Meet no dia quatorze de julho de dois mil e vinte e um, às quatorze horas. Participaram da reunião a presidente do CMAS Taciana de Souza, assim como, os Conselheiros: Maria Luzia Colleti Podanosqui, Elessandra Pacheco Coelho, Glayse Aparecida Picolo Coimbra Botega, Kediller Patrícia Dias Feliciano, Magna Cristina Marchioni, Stephanie dos Santos Papini, Roberta Christina Ferreira Dias, Ana Paula Rodrigues Cacita. Participaram da reunião a pedagoga social Silvane Marcela Mazur e a responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos Francieli Munhão Martins. **Pauta nº 01: Apreciação da Ata nº. 06 da reunião ordinária conjunta do CMAS com CMDCA, realizada em 09 de junho de 2021:** Taciana agradeceu a presença de todos e informou que a ata foi disponibilizada no WhatsApp específico deste Conselho para apreciação. Foi aprovada e será encaminhada para publicação. **Pauta nº 02 : Programação da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Andirá:** Silvane apresentou a programação da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Andirá a ser realizada no dia vinte e cinco de agosto com a seguinte programação: **09h: Abertura:** Hino Nacional e Hino de Andirá e falas da prefeita, presidente do CMAS e Secretária Municipal de Assistência Social; **09h40m:** Leitura na íntegra do Regimento Interno; **10h as 10h40m -** Palestra; **10h40m às 11h:** Debate e aviso sobre os grupos de trabalho; **14h:** Trabalho em grupos; **15h:** apresentação das propostas e votação. Como encontro preparatório ficou decidido que será realizada no dia **12/08/2021 (quinta-feira) as 9 horas** com a comissão organizadora, coordenadores e relatores dos eixos, servindo também para teste da conferência (questões de transmissão e acesso ao aplicativo). **Pauta nº 03: - Adequação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social:** Consideração a Lei nº. 3.435 de 29 de junho de 2021, que Dispõe sobre a Política Municipal de Assistência

Social, regulamentando o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, a Conferência Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Andirá - PR, Taciana falou sobre a necessidade de alteração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social. Acrescentou que foi disponibilizado no grupo específico do WhatsApp uma proposta de Regimento Interno, cujo documento foi discutido em reunião. Foi colocado em votação, sendo aprovado por todos e será efetivado pela Resolução n° 11/2021 CMAS. **Pauta nº 04: Parecer da comissão da manutenção da inscrição dos programas da APAE e ASR:** Taciana informou que a Comissão instituída pela Resolução n° 08/2021 CMAS se reuniram diversas vezes para análise dos documentos para manutenção da inscrição das entidades Associação das Senhoras de Rotarianos de Andirá, mantenedora da Instituição de Longa Permanência para Idosos Dona Aracy Barbosa e da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá/APAE. No que tange o Relatório de Atividades 2020 e o Plano de Ação 2021 da entidade de Longa Permanência para Idosos, a Comissão verificou-se que a Entidade possui a inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos, no qual desenvolve os projetos: Atividades Lúdicas e Jogos, Confraternizações em datas comemorativas, Inclusão Social e Grupo de psicologia com os idosos. Com base nas legislações (Resolução n° 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Nob-RH/SUAS e Resolução n° 30/2017 CMAS), a Comissão fez alguns apontamentos, especificados em relatório apresentado nesta reunião e sugeriu pela **aprovação parcial** da manutenção da inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos da Associação das Senhoras de Rotarianos de Andirá, para que busquem a readequação necessária de acordo com as legislações. Desta feita, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, aprovaram a manutenção da inscrição n° 01 por meio da Resolução n° 12/2021 CMAS, com ressalva, bem como, que a entidade elabore Plano de Providência sinalizando os meios para as adequações necessárias, em até 60 (sessenta dias). No que se refere ao Relatório de Atividades 2020 e o Plano de Ação 2021 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá/APAE, verificou-se que a entidade, possui a inscrição n° 02 do Serviço de Proteção Social

Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias, com a execução dos projetos: Teraparte (Terapia com Arte); Conscientizar para Prevenir; Chá com Prosa; Formação de Autodefensores, que atendem o objetivo do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias. Desta forma, a Comissão sugere o **parecer favorável para manter a inscrição nº. 02**, a qual terá sua inscrição como Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá/APAE. Em reunião, os conselheiros aprovaram o parecer da Comissão, sendo efetivado através da Resolução nº 13/2021 CMAS. **Informes: Preenchimento do relatório complementar referente ao Incentivo Aprimora CRAS e CREAS com referencia do 2º semestre de 2020:** Segundo Taciana no mês de junho foi realizado o preenchimento dos relatórios das atividades executadas com recursos estaduais do Aprimora CRAS e CREAS referente a Prestação de Contas do 2º semestre de 2020 e encaminhados para o Escritório Regional de Cornélio Procópio – PR via email. Ressaltou que essa prestação já foi aprovada pelo Conselho. - **Ofício nº. 23/2021 - Associação das Senhoras de Rotarianos de Andirá (Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa, sobre Nota Paraná):** Conforme consta no ofício enviado pela entidade, a execução do programa é realizado através de recolhimento de cupom fiscal no comércio, onde os recursos recebidos são aplicados para a manutenção e o funcionamento do prédio e despesas com moradores. **Ofício nº. 059/2021 – Casa da Criança (ref. ao Plano de Contingência da Secretaria Municipal):** O serviço encaminhou ofício solicitando alteração do Plano Municipal de Contingência no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, na ação relacionada as visitas. Conforme notificado a Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual estará providenciando alteração. **Envio de Ofício nº 02/2021 CMAS a APAE, sobre Nota Paraná:** Considerando que a entidade não prestou devolutiva, foi estabelecido contato solicitando tais informações. Em tempo, Silvane informou sobre a Deliberação nº 018/2021 – CEDCA/PR - Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no Sistema Único de Assistência Social – SUAS e após apresentação da justificativa os membros do Conselho deliberaram pela não adesão ao termo de

aceite desta Deliberação, o qual será efetivada pela Resolução nº. 15/2021 – CMDCA. Referente à Deliberação nº 24/2021 – CEDCA/PR - Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram perdas parentais em virtude da Pandemia da COVID 19, devido que o recurso poderá ser utilizado na Casa Lar os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança deliberaram pelo termo de aceite. Esta ata foi elaborada por Francieli Munhao Martins e Claysse Danielle Morimoto, sendo que na oportunidade os presentes nesta reunião assinarão o livro de presença específico deste Conselho e esta ata será assinada por nós e Taciana de Souza presidente do CMAS. Andirá, Paraná, 14 de julho de 2021.